



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 736/2015**

**ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº. 04, DE  
06 DE JANEIRO DE 1997.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO,  
do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo II da Lei nº 004, de 06/01/1997, com as alterações promovidas pela Lei nº. 162, de 20 de janeiro de 2000, pela Lei nº. 336, de 03 de maio de 2007, e pela Lei nº. 482, de 05 de abril de 2010, passa a vigorar com o quantitativo de cargos e com as remunerações constantes no Anexo Único à presente Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2015.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 23 de julho de 2015.

**LUIZMAR MIELKE**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

**JULIANO COSTA FROTA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO ÚNICO, a que se refere o Art. 1º**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE		REF	REMUNERAÇÃO
	DE	PARA		
Secretário Municipal	10	06	CC	4699,02
Chefe de Gabinete	01	01	CC-2	2908,25
Assessor de Planejamento	10	10	CC-2	2908,25
Assessor Jurídico	01	01	CC-2	2908,25
Assistente Técnico	05	06	CC-3	2027,22
Assistente de Coordenação e Planejamento	18	18	CC-4	1542,47
Encarregado de Área	27	30	CC-5	1196,19
Diretor Administrativo	01	01	CC-1	3546,44
Gerente Administrativo	01	03	CC-1	3546,44